ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N° 467/2012 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, **em exercício**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987, Anexo do Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e Resolução 460, de 29 de novembro de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.517.189-5**, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual n° 6.174/1970, em face do servidor **Samuel Rezende**, RG 3.266.856-9, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Central do Estado do Paraná - PCE, por ter, em tese, se insubordinado e invadido, sem lealdade, a competência da Direção do DEPEN, em Correspondência que dirigiu ao 6º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR, extrapolando os limites de sua função, expondo pontos falhos de segurança sobre a saída da PM da PCE, requerendo o retorno desta à Unidade, situação já decidida pela Direção do DEPEN com o Comandante do 6º Comando Regional de Polícia Militar – BPG, atitude que veio em prejuízo da normalidade dos serviços de segurança da PCE, conforme Ofício 311 – P/3, do Ten. Cel. QOPM Washington Lee Abe, Comandante do BPGd, de 02/05/2012, fls. 02, do protocolo 11.517.189-5. Se assim agiu, infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos V, VI, VIII, XII, da Lei 6.174/70, c.c. o artigo 2º, incisos V e VI, e o artigo 3º, incisos V, XI, XX e XXI, do anexo 1, do Decreto Estadual 1769/2007, estando sujeito a uma das penalidades dos artigos 291 e 293, da Lei Estadual 6.174/70;

II – Designar, conforme a Resolução 367/2012, os servidores **Walter José Zelinski,** RG 2.063.177-5, **Roberto da Cunha Saraiva,** RG 600.634-5 e **Edwaldo Willis Carvalho**, RG 4.198.678-6, para sob a presidência do servidor **Walter José Zelinski,** dar cumprimento ao item supra e a servidora **Dalmy Margarete Milléo,** RG 1.901.745-1, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Leonildo de Souza Grota**,**

Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício.